



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.651, de 24 de janeiro de 2002.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Conjunto São José como “EMEF Governador Mário Covas”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2002, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

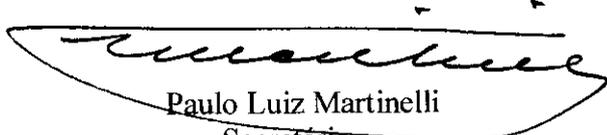
Art. 1º Fica a Escola Municipal de Educação Fundamental localizada na Rua Armando Lenhaioli, s/no., Conjunto Habitacional São José, denominada “EMEF Governador Mário Covas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário